NOTA DE RECOMENDAÇÃO: COVID-19

A Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 6ª Região (CRBM-6), no exercício de suas atribuições, conforme competência prevista na Lei Federal n.° 6.684, de 3 de setembro de 1.979, regulamentada pelo Decreto Federal n.° 88.439, de 28 de junho de 1.983, vem:

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Biomedicina da 6ª Região (CRBM-6) é uma autarquia federal com jurisdição no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11/03/2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 caracteriza-se como pandemia;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se evitar a contaminação em larga escala, com máxima redução da exposição de pessoas ao risco;

CONSIDERANDO o teor das Portarias CRBM-6 n° 20, de 17/03/2020, e n° 21, de 19/03/2020;

RESOLVE: orientar e recomendar aos seus profissionais e empresas a suspensão ou encerramento de todas as atividades biomédicas, notadamente aquelas consideradas eletivas, com exceção daquelas situações comprovadamente urgentes e inadiáveis, até que novas orientações em sentido contrário sejam emitidas pelas autoridades sanitárias federais, estaduais e municipais.

Conta-se com a compreensão e esforço de todos, em prol da coletividade.

Curitiba-PR, 20 de março de 2020.

Dra. JANAINA NAUMANN
Presidente do CRBM-6